

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO  
EXPEDIENTE DE 16/06/2026**

000800.003733/2026-28 -

I. APROVO o Plano de Trabalho constante no Documento SEI Id. 4889765;

II. AUTORIZO a parceria a ser firmada entre o Município do Rio de Janeiro - PCRJ, por intermédio desta Secretaria Municipal de Assistência Social, e a Multirio - Empresa Municipal de Multimeios LTDA, CNPJ nº 74.144.471/0001-67, cujo objeto consiste no apoio da MultiRio para o desenvolvimento, a produção e a distribuição de conteúdos diversos voltados à promoção da educação social, da cultura e da cidadania, com foco na promoção social dos indivíduos atendidos pela SMAS; do conhecimento e da formação crítica para uma releitura da sociedade que potencialize o empoderamento coletivo capaz de favorecer a geração de acessos sociais diversos, especialmente no âmbito dos Serviços prestados pela Subsecretaria de Proteção Especial de Média e Alta Complexidade, com fundamento no art. 184 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO  
EXPEDIENTE DE 15/06/2026**

Onde se lê:

000800.002815/2026-55

Aprovo a Prestação de Contas do mês de Março de 2026, referente ao Termo de Colaboração nº 77/2023, conforme o art. 72, inciso I, da Lei Federal nº 13.019/2014, c/c § 2º do art. 58 do Decreto Rio nº 42.696/2016, em razão da conformidade com os requisitos pactuados e da ausência de pendências documentais, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês de Referência	Março de 2026
Valor Pactuado	R\$ 679.112,92
Valor Repassado	R\$ 679.112,92
Valor Executado	R\$ 454.144,33
Valor Apresentado	R\$ 454.144,33
Valor Aprovado	R\$ 454.144,33

Leia-se:

000800.002813/2026-66

Aprovo a Prestação de Contas do mês de Março de 2026, referente ao Termo de Colaboração nº 77/2023, conforme o art. 72, inciso I, da Lei Federal nº 13.019/2014, c/c § 2º do art. 58 do Decreto Rio nº 42.696/2016, em razão da conformidade com os requisitos pactuados e da ausência de pendências documentais, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês de Referência	Março de 2026
Valor Pactuado	R\$ 451.209,63
Valor Repassado	R\$ 0,00
Valor Executado	R\$ 326.895,99
Valor Apresentado	R\$ 326.895,99
Valor Aprovado	R\$ 326.895,99

\*Republicado por incorreção no D.O.RIO nº 59 de 15/06/2026, pág.37 Col. 01

Onde se lê:

000800.002813/2026-66

Aprovo a Prestação de Contas do mês de Março de 2026, referente ao Termo de Colaboração nº 10/2024, conforme o art. 72, inciso I, da Lei Federal nº 13.019/2014, c/c § 2º do art. 58 do Decreto Rio nº 42.696/2016, em razão da conformidade com os requisitos pactuados e da ausência de pendências documentais, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês de Referência	Março de 2026
Valor Pactuado	R\$ 451.209,63
Valor Repassado	R\$ 0,00
Valor Executado	R\$ 326.895,99
Valor Apresentado	R\$ 326.895,99
Valor Aprovado	R\$ 326.895,99

Leia-se:

000800.002815/2026-55

Aprovo a Prestação de Contas do mês de Março de 2026, referente ao Termo de Colaboração nº 10/2024, conforme o art. 72, inciso I, da Lei Federal nº 13.019/2014, c/c § 2º do art. 58 do Decreto Rio nº 42.696/2016, em razão da conformidade com os requisitos pactuados e da ausência de pendências documentais, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês de Referência	Março de 2026
Valor Pactuado	R\$ 679.112,92
Valor Repassado	R\$ 679.112,92
Valor Executado	R\$ 454.144,33
Valor Apresentado	R\$ 454.144,33
Valor Aprovado	R\$ 454.144,33

\*Republicado por incorreção no D.O.RIO nº 59 de 15/06/2026, pág.37 Col. 01

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO  
RETIFICAÇÃO  
(\*) EXPEDIENTE DE 16/06/2026**

ASS-PRO-2025/01539

Onde se lê: com fulcro no art. 107 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações;

Leia-se: com fulcro no art. 107, c/c o art. 124, inciso I, alínea 'a', da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

(\*) Republicado por ter saído com incorreção no D.O. RIO nº 54 de 08/06/2026, pág. 285, 1ª coluna.

## SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: **Rodrigo de Sousa Prado**  
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

### ATO DO SECRETÁRIO

#### RESOLUÇÃO SMS Nº 6785 DE 16 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.056543/2026-85,

#### RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Deliberação S/COMS Nº 667 de 16 de junho de 2026, que atualizou a **Comissão Organizadora da 15ª Conferência Municipal de Saúde do Rio de Janeiro**, instituída pela Deliberação S/COMS Nº 644 de 10/12/2025 e homologada pela Resolução SMS nº 6644 de 12/12/2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 16/06/2026.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 2026.

**RODRIGO DE SOUSA PRADO**

### ATOS DO SECRETÁRIO

#### RESOLUÇÕES SMS "P" DE 16 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no artigo 5º do Decreto nº 55626 de 01/01/2025,

#### RESOLVE:

nº 836 - Dispensar, com validade a partir de 01/06/2026, **GISELLE DA SILVA FIGUEIREDO LIMA**, Enfermeiro, matrícula 10/321.850-0, da função gratificada de Chefe I, Símbolo DAI06, código 009883, do Serviço de Vigilância em Saúde, do Centro Municipal de Saúde Ernani Agrícola, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 837 - Designar **CARLOS GUSTAVO DE FREITAS ARAUJO**, Agente de Administração, matrícula 12/223.549-7, para exercer, com validade a partir de 01/06/2026, a função gratificada de Chefe III, Símbolo DAI04, código 025702, do Setor de Odontologia, do Centro Municipal de Saúde Clementino Fraga, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.3, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 838 - Dispensar, com validade a partir de 08/06/2026, **RAFAEL SOIDO FALCÃO VON SOHSTEN**, Agente de Administração, matrícula 10/218.524-7, da função gratificada de Chefe III, Símbolo DAI04, código 027364, do Setor de Informação, Controle e Avaliação, do Centro Municipal de Saúde Maria Augusta Estrella, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP2.2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 839 - Designar **GISELLY PINHEIRO PERNA**, Oficial de Farmácia, matrícula 12/249.102-5, para exercer, com validade a partir de 08/06/2026, a função gratificada de Chefe III, Símbolo DAI04, código 027364, do Setor de Informação, Controle e Avaliação, do Centro Municipal de Saúde Maria Augusta Estrella, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP2.2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 840 - Designar **LUCIANA ALLÃO AMADO**, Enfermeiro, matrícula 12/190.020-8, para exercer a função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 010992, da Seção de Enfermagem, do Centro Municipal de Saúde Carmela Dutra, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.3, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

### CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### ATO DO PRESIDENTE

#### DELIBERAÇÃO S/COMS Nº 667 DE 16 DE JUNHO DE 2026

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas competências conferidas pela Lei Federal nº 8.142/1990; pela Lei Municipal Nº 5.104/2009, alterada pela Lei nº 6.704 de 07/01/2020; em conformidade com o Art. 24, § 1º da 5.104/09 e tendo em vista o que consta no Processo SEI.RIO nº 000900.056543/2026-85,

#### RESOLVE:

Art. 1º Considerando a saída de integrantes da **Comissão Organizadora da 15ª Conferência Municipal de Saúde do Rio de Janeiro**, instituída pela Deliberação S/COMS Nº 644 de 10/12/2025 e homologada pela Resolução SMS nº 6644 de 12/12/2025;

Art. 2º Considerando o que dispõe o Art. 33 do Regimento Interno da Lei nº 5.104/09, que trata da composição da Comissão encarregada de organizar a Conferência Municipal de Saúde;

Art. 3º Considerando as atribuições da Presidência, elencadas no Art. 24 do Regimento Interno da Lei nº 5.104/09;

Art. 4º Atualizar a composição da Comissão Organizadora da 15ª Conferência Municipal de Saúde do Rio de Janeiro abaixo relacionada:

Art. 5º Revogam-se às disposições em contrário.

I - Coordenação Geral:

- Lúlia de Mesquita Barreto

## II - Integrantes da Comissão

- Angela Maria Alves Barbosa  
- Daiana Ruffoni da Fonseca Calleia  
- Fabiana Dias do Nascimento  
- Julienne de Freitas Parada  
- Laura Guimarães Estrella Moreira  
- Liliane Cardoso de Almeida Leal  
- Maria de Fátima Gustavo Lopes  
- Osvaldo Sérgio Mendes  
- Raquel de Moraes Barbosa Caprio  
- Rene Monteiro de Almeida Junior  
- Tomaz Pinheiro da Costa  
- Wagner Ubiratan Cândido Alves

Rio de Janeiro, 16 de junho de 2026.

**OSVALDO SÉRGIO MENDES**

Presidente

Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro

## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE ATO DO PRESIDENTE

\***DELIBERAÇÃO S/COMS Nº 665 DE 12 DE JUNHO DE 2026**

O **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas competências conferidas pela Lei Federal nº 8.142 de 18/12/1990; pela Lei Municipal nº 5.104 de 03/11/2009, alterada pela Lei nº 6.704 de 07/01/2020; em conformidade com o parágrafo § 2º do Art. 24 da ainda citada Lei nº 5.104/09, e tendo em vista o que consta do Processo SEI.Rio nº 000900.055319/2026-76,

### DELIBERA:

**Art. 1º** Tornar público que o **Colegiado do Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro**, deliberou à aprovação do **Regulamento da 15ª Conferência Municipal de Saúde do Rio de Janeiro/Capital**, conforme decisão da reunião ordinária realizada no dia 09 de junho de 2026 no Auditório do Centro Administrativo São Sebastião - CASS, rua Afonso Cavalcanti, 455 Bloco I - subsolo - Cidade Nova/RJ.

**Art. 2º** Acompanha esta Deliberação, o Anexo Único que trata do Regulamento da 15ª Conferência Municipal de Saúde do Rio de Janeiro/Capital, de acordo como foi aprovado pelo Colegiado.

**Art. 3º** Esta Deliberação entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 09/06/2026.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 2026.

**OSVALDO SÉRGIO MENDES**

Presidente

Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro

## PCRJ - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ANEXO ÚNICO DE QUE TRATA DA DELIBERAÇÃO S/COMS Nº 665 DE 12 DE JUNHO 2026.

### REGULAMENTO 15ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO/CAPITAL Capítulo I DA FINALIDADE E DOS OBJETIVOS

**Art. 1º** Dar cumprimento aos art. 6º e 16 do **Regimento** da 15ª Conferência Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, previsto na Lei nº 5.104 de 3 de novembro de 2009, em seu art. 24, § 2º, aprovado através da deliberação do Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, **S/COMS Nº 664, de 10 de junho de 2026.**

**Art. 2º** Normatizar o funcionamento da 15ª Conferência Municipal de Saúde, que deverá ser comunicada pela SMS.Rio e pelo Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro - CMS/RJ, em conformidade com as diretrizes traçadas pelo Regimento da 15ª Conferência Municipal de Saúde do Rio de Janeiro e leis vigentes, homologado pela **RESOLUÇÃO SMS Nº 6780 DE 10 JUNHO DE 2026.**

**Art. 3º** Escolher e encaminhar 04 (quatro) das diretrizes aprovadas e encaminhadas pelas Conferências Distritais, etapas da Conferência Municipal, para a **10ª Conferência Estadual de Saúde do Rio de Janeiro**, etapa da **18ª Conferência Nacional de Saúde**, conforme as determinações da **Resolução do Conselho Nacional de Saúde - CNS nº 805, de 12 de março de 2026.**

§1º Cada uma das 4 (quatro) diretrizes, citadas neste artigo, deverá conter um conjunto de propostas, incluindo propostas de âmbito estadual e nacionais, não havendo limite para as propostas municipais.

§2º As diretrizes e propostas correspondentes citadas neste artigo, deverão se ater aos eixos temáticos e tema central, relacionados no Regimento da 18ª CNS.

**Art. 4º** Eleger os delegados para a **10ª Conferência Estadual de Saúde do Rio de Janeiro**, etapa estadual da **18ª Conferência Nacional de Saúde**, de forma paritária, conforme Lei Federal 8.142/1990, de acordo com a Resolução CNS nº 805, de 12 de março de 2026.

**Art. 5º** Para a escolha das diretrizes e propostas citadas no art. 3º constará, em cada sala de Grupo de Trabalho do Eixo Temático, o conjunto das diretrizes e propostas aprovadas pelas Conferências Distritais de Saúde do Município do Rio de Janeiro.

### Capítulo II DA REALIZAÇÃO E DO TEMA

**Art. 6º** A 15ª Conferência Municipal de Saúde do Rio de Janeiro será realizada na EXPO Rio, localizada na Rua Beatriz Larragoiti Lucas, Cidade Nova - Rio de Janeiro, no período de 01 a 03 de julho de 2026.

**Art. 7º** A 18ª Conferência Nacional de Saúde terá como Tema Central: "Saúde, Democracia, Soberania e SUS: cuidar do povo é cuidar do Brasil" e a 15ª Conferência Municipal de Saúde do Rio de Janeiro e suas etapas Distritais aprovou como tema municipal - "DEMOCRACIA E SUS: Um Direito de Todo Carioca".

**Art. 8º** Eixos Temáticos a serem trabalhados:

I. Democracia, saúde como direito e soberania nacional;

II. Financiamento adequado e suficiente para o SUS, com base na justiça tributária e na sustentabilidade fiscal e social;

III. Os desafios para o SUS na agenda nacional da defesa da vida e da saúde: emergências climáticas e justiça socioambiental;

IV. Modelo de atenção e gestão, territórios integrados e cuidado integral.

**Parágrafo único.** As propostas e diretrizes deverão ser destacadas no relatório final como estaduais e nacionais.

### Capítulo III DOS PARTICIPANTES

**Art. 9º** Os participantes da 15ª Conferência Municipal de Saúde do Rio de Janeiro serão distribuídos em 03 categorias e nas seguintes condições, conforme as determinações do art. 9º do Regimento da 15ª Conferência Municipal de Saúde:

I. Delegados e delegadas, **com direito a voz e voto** nos Grupos de Trabalho e na Plenária Final;

II. Convidados e convidadas, **com direito a voz somente** nos Grupos de Trabalho;

III. Observadores e observadoras, **com direito a voz somente** nos Grupos de Trabalho.

§ 1º São considerados Delegados natos os membros da Comissão Organizadora da 15ª Conferência Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, conforme prescrito no art. 10, §3º, do Regimento da 15ª Conferência Municipal de Saúde.

§ 2º São considerados Delegados os conselheiros municipais de saúde e os representantes homologados nas Conferências Distritais de Saúde do Rio de Janeiro, na forma do art. 10, IV do Regimento da 15ª Conferência Municipal de Saúde.

§ 3º As vagas de Convidados, previstas pelo parágrafo 5º, do art. 10 do Regimento da 15ª Conferência Municipal de Saúde, são destinadas a representantes de Instituições que se enquadrem na Lei 5.104/2009, com intenção de disputar vaga no Colegiado do Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro e as autoridades convidadas pela Comissão Organizadora da 15ª Conferência Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.

### Capítulo IV DO CREDENCIAMENTO

**Art. 10** Os Delegados, os Convidados e Observadores serão credenciados no local, da realização da 15ª Conferência Municipal de Saúde do Rio de Janeiro somente no dia 01/07/2026 das 09 às 17 horas.

**Art. 11** Os Observadores da 15ª Conferência Municipal de Saúde do Rio de Janeiro deverão se dirigir ao local definido pela Comissão Organizadora para o credenciamento.

**Parágrafo único.** Para o credenciamento aludido no presente artigo será observada, em respeito à garantia de maior participação possível, a capacidade estrutural da conferência.

**Art. 12** Os Delegados e Delegadas representantes do Segmento dos Usuários na 15ª Conferência Municipal de Saúde do Rio de Janeiro será paritário em relação ao conjunto dos representantes de prestadores de serviços públicos e privados conveniados e dos profissionais de saúde, guardada a seguinte proporção: 50% (cinquenta por cento) de usuários, 25% (vinte e cinco por cento) de profissionais de saúde e 25% (vinte e cinco por cento) de gestores prestadores de serviços públicos e privados.

### Capítulo V DA ORGANIZAÇÃO

**Art. 13** A 15ª Conferência Municipal de Saúde do Rio de Janeiro contará com uma Comissão Organizadora, cujas atribuições estão determinadas pelo art. 16 do Regimento da 15ª Conferência Municipal de Saúde, composta por membros do Conselho Municipal de Saúde, coordenados pelo Secretário Executivo do CMS/RJ, conforme dispõe o art. 27, da Lei nº 5.104/2009.

**Art. 14** Os trabalhos da 15ª Conferência Municipal de Saúde do Rio de Janeiro serão desenvolvidos através de Grupos de Trabalho para cada um dos 4 (quatro) Eixos Temáticos, que deverão se reunir no segundo dia da Conferência.

**Art. 15** Os Delegados e Delegadas discutirão e elegerão 1 (uma) diretriz, 2 (duas) propostas de âmbito nacional, 3 (três) propostas de âmbito estadual e sem limite para propostas municipais por cada Eixo Temático.

§ 1º Os delegados terão acesso ao conjunto de diretrizes e propostas correspondente ao tema, formuladas e aprovadas nas Conferências Distritais de Saúde, que ficará disponível em cada sala de Grupo de Trabalho do Eixo Temático.

§ 2º Caberá aos Delegados e Delegadas ler atentamente o conjunto de diretrizes e propostas, analisar, discutir, aprovar ou reprová-las.

§ 3º Os Delegados e Delegadas poderão manter o texto ou aprimorá-lo com algum detalhamento ou adequação que julguem relevante, desde que não mude o sentido originalmente proposto.

§ 4º Os Delegados e Delegadas poderão, também, juntar propostas ou diretrizes que sejam complementares, trabalhando sempre a partir do conteúdo já definido, uma vez que não há formulação de propostas novas, em conteúdo, na 15ª Conferência Municipal de Saúde.

### Seção I Do Plenário

**Art. 16** O Plenário é a reunião dos Delegados e Delegadas, que dentro dos limites das normas pertinentes exerce, enquanto órgão, a soberania da 15ª Conferência Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, competente para aprovar e encaminhar tais decisões à produção do Relatório Final da Conferência.